

DELIBERAÇÃO CEECA/CM N.º 4.542

DE 11 DE JANEIRO DE 2005

ESTABELECE NÍVEIS DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES DOS MOTORES FLEX FUEL PARA O LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, através de sua Câmara de Normalização, em reunião de 11/01/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134 de 16 de junho de 1975, pelos Decretos nº 1.533 de 21 de dezembro de 1977, e 21.287 de 23 de janeiro de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Proc. nº E-04250/4190/2004,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.539 de 19 de abril de 1996, e no Decreto nº 22.599 de 01 de novembro de 1996,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONAMA nº 18 de 06 de maio de 1986, nº 07 de 31 de agosto de 1993, nº 16 de 13 de dezembro de 1995, nº 251 de 07 de janeiro de 1999, e nº 256 de 30 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer níveis de emissão de gases poluentes para motores Flex Fuel,

DELIBERA:

Art. 1º - Para ensaio de emissão dos motores Flex Fuel, ficam estabelecidos os seguintes níveis de emissão de gases poluentes, abaixo relacionados, até que valores mais restritivos venham substituí-los.

I - Monóxido de Carbono (CO) corrigido, em marcha lenta e 2500 (±200) ppm, sem carga.

Limite = 1%

II - Combustível não queimado (HC), em marcha lenta e 2500 (±200) ppm (motores Flex Fuel).

ANO / MODELO	COMBUSTÍVEL / LIMITES
TODOS	Gasolina / Alcool ⇒ 1100 ppm
	Gás (GMV) ⇒ 700 ppm

III - Velocidade Angular em regime de Marcha Lenta - 600 a 1200 rpm para todos os veículos.

IV - Diluição Mínima - % (CO + CO2) = 6%, para todos os veículos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2005

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FEEMA PRES N.º 2034 DE 12 DE JANEIRO DE 2005

Modifica Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, referentes à "Implantação de Aterro Sanitário", com localização na Rodovia RJ 130, Km 63 - Córrego D'Antas, Município de Nova Friburgo - RJ, sob a responsabilidade da EBMA - Empresa Brasileira de Meio Ambiente S.A.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, referentes à "Implantação de Aterro Sanitário", com localização na Rodovia RJ 130, Km 63 - Córrego D'Antas, Município de Nova Friburgo - RJ, sob a responsabilidade da EBMA - Empresa Brasileira de Meio Ambiente S.A.

Art. 2º Designar ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 27/1741-7, JORGE LUIZ VASCONCELOS PINTO, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 27/0617-0, CARLOS EDUARDO VEIGA DE OLIVEIRA, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1541-1, CARLOS EDUARDO NELLO MONTEIRO, Engenheiro, matrícula nº 27/4196-1 e ROGER VON DER WEID, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1193-1, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho para as ações que se façam necessárias para elaborar Instrução Técnica Específica e analisar o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes ao licenciamento ambiental prévio para implantação de Aterro Sanitário - Unidade de Destinação de Resíduos Sólidos Classe II e III, com localização na Rodovia RJ 130, Km 63 - Córrego D'Antas, Município de Nova Friburgo - RJ, sob a responsabilidade da EBMA - Empresa Brasileira de Meio Ambiente S.A., conforme processo nº E-07/202.479/2004.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria FEEMA PRES nº 2002, de 20 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 28 de setembro de 2004 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2005

ELIZABETH LIMA
Presidente

DE 12.01.2005

Instaura Sindicância com o objetivo de apurar irregularidades contidas no processo administrativo nº E-07/201.248/97, designando para procedê-la,

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Ato, Comissão de Sindicância objeto do processo nº E-07/200.748/2004, integrada pelos seguintes servidores: MARLENE MENDLOWICZ, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1494-3, ISABEL HIRSCH DE ALCANTARA, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/0771-5 e CARMEM LUCIA RIBEIRO LOUREGA, Assistente de Apoio Operacional, matrícula nº 27/1551-0, sob a presidência do primeiro.

Anula o ato, datado de 27 de fevereiro de 2004, publicado no Diário do Estado do Rio de Janeiro, de 08 de março de 2004, referente à instalação de Sindicância, por motivo de força maior, alheios à responsabilidade da Presidente da Comissão de Sindicância, objeto do processo administrativo nº E-07/200.748/2004.

DE 29.12.2004

*Proc. nº E-07/203.568/2004 - Considerando a documentação de fls. 02 a 10 apresentada pelo Condomínio Barcas Shopping, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.461.254/0001-07, às fls. 02/10 e parecer de fls. 15, estou de acordo com a desnecessidade de vinculação ao SLAP do empreendimento Condomínio Barcas Shopping, localizado na Rua Visconde do Rio Branco nº 233, Centro, no município de Niterói - RJ.

*Replicado por correções no original publicado no DJRJ de 13.01.2005.

FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEF/RJ/PR N.º 155 DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Estabelece as diretrizes e procedimentos para a formação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/300.728/2004.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional das Unidades de Conservação - SNUC, determina em seu artigo 29 que "cada Unidade de Conservação da Natureza do Grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável pela sua administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 4.340/02, que regulamenta a Lei do SNUC, dispõe sobre o Conselho nos artigos 17 a 20, tratando, em especial, da sua composição e competências;

CONSIDERANDO que o Decreto regulamentador da Lei do SNUC orienta que seja assegurada a paridade entre as representações dos órgãos públicos e da sociedade civil; e

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de diretrizes para a apresentação de proposições, pela DCN, para a composição dos Conselhos Consultivos de cada Unidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes e procedimentos a serem adotados pela Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ para a instituição dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral sob sua administração.

Art. 2º - Os Conselhos Consultivos de cada Unidade de Conservação serão formalizados por meio de Portaria do Presidente do IEF/RJ, com base nas propostas apresentadas pela Diretoria de Conservação da Natureza - DCN.

Art. 3º - O Conselho, que será presidido pelo IEF/RJ, respeitada a participação paritária entre poder público e sociedade civil, deverá ter composição mínima de quatro membros e máxima de deztoito membros.

Parágrafo Único - Cederá ao IEF/RJ o voto de qualidade.

Art. 4º - As vagas da sociedade civil deverão ser destinadas prioritariamente a entidades ambientalistas com atuação comprovada na região da Unidade e cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais - CEEA; bem como a representantes do setor empresarial e outras instituições que também exerçam atividades relevantes para a Unidade de Conservação ou que atuem na sua proteção e a integrantes de população indígenas ou tradicionais, se houver.

§ 1º As vagas da sociedade civil poderão ainda ser preenchidas por:

- a) Comunidade Científica;
- b) Populações residentes e do entorno da Unidade de Conservação;
- c) Representantes de Comitês de Bacia Hidrográfica;
- d) Proprietários de Imóveis dentro da Unidade de Conservação;
- e) Trabalhadores da região onde se insere a Unidade de Conservação;

§ 2º - A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano indicará uma entidade ambientalista para ocupar uma das vagas destinadas à sociedade civil, respeitando-se as condições fixadas para essas organizações no caput deste artigo

Art. 5º - O número de representantes indicados pelo poder público, a partir de critérios como a dimensão da Unidade de Conservação, suas características e vocações será a base para obter-se a paridade na composição do Conselho, através da disponibilização do mesmo número de vagas para a sociedade civil.

§ 1º - Havendo número superior de representantes da sociedade civil, na forma do caput do artigo 4º, interessados em compor o Conselho em relação ao número de vagas disponíveis para o setor, deverão os interessados decidir entre si quais os representantes que serão indicados para as vagas de titular e de suplente disponíveis.

§ 2º - O IEF/RJ fixará prazo para a apresentação do rol de representantes da sociedade civil indicados para ocupar as vagas disponíveis.

§ 3º - Não havendo manifestação por parte da sociedade civil ou não havendo acordo entre os interessados quanto à representação, o

administrador da Unidade de Conservação indicará para ocupar as vagas os representantes da sociedade civil que tiverem maior envolvimento na proteção da Unidade de Conservação.

Art. 6º - O IEF/RJ, como órgão gestor da Unidade de Conservação, considerará os membros do poder público municipal, estadual e federal para compor o Conselho Consultivo, observando-se a dimensão de cada Unidade de Conservação, suas características e vocações, de forma a priorizar a participação direta daqueles órgãos que tenham atuação correspondente à mesma.

Parágrafo Único - Deverá ser assegurada a participação no Conselho daqueles municípios onde a Unidade de Conservação esteja inserida nos seus limites territoriais, bem como do órgão federal gestor de área federal abrangida pela Unidade de Conservação ou situada em sua zona de amortecimento.

Art. 7º - A Secretaria Executiva do Conselho Consultivo funcionará nas dependências de cada Unidade de Conservação.

Art. 8º - Cada Conselho Consultivo funcionará na forma de seu regulamento interno, observando-se as determinações da Lei Federal 9.985/2000 do Decreto Federal nº 4.340/2002 e desta Portaria IEF/RJ.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2005

MAURÍCIO LOBO
Presidente

Secretaria de Estado
de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 28.11.2004

Proc. nº E-10/133.137/2004 - AUTORIZO a incorporação de 3(três) veículos microônibus rodoviários para realização de horários extras no Serviço Complementar Conceição de Macabu - Macaé "A", operado pela empresa Transportadora Macabu Ltda. (RJ-221), mantida a tarifa vigente e a gratuidade prevista na Lei.

DE 28.12.2004

Proc. nº E-10/133.587/2004 - DEFIRO o pedido de parcelamento de débito.

DE 06.01.2005

Proc. nº E-10/132.154/2004 - INDEFIRO, de acordo com o parecer da Diretoria Técnica Operacional.

Proc. nº E-10/131.348/2003 - INDEFIRO, de acordo com o parecer da Diretoria Técnica Operacional.

Secretaria de Estado
de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 24.01.2005

Dispensa FRADIQUE DE OLIVEIRA CORREA FILHO, Prof. Doc. I, mat. nº 840.989-8, da função de Diretor do C.E. José Maria de Brito, U.A. 18-0025, Município de Itaguaí, da SEE.

Designa ZENIER ALMEIDA DE AQUINO, Prof. Doc. II, mat. nº 186.891-8, para exercer a função de Diretor do C.E. José Maria de Brito, U.A. 18-0025, Tipo C, Município de Itaguaí, da SEE, em vaga anteriormente ocupada por Fradique de Oliveira Correa Filho, mat. nº 840.989-8.

Dispensa WANIA DOS SANTOS DUMONT, Prof. Doc. II, mat. nº 248.650-4, da função de Diretor do C.E. Clodomiro Vasconcelos, U.A. 18-0036, Município de Itaguaí, da SEE.

Designa FRANCISCO CEZAR MOUTINHO PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 837.614-7, para exercer a função de Diretor do C.E. Clodomiro Vasconcelos, U.A. 18-0036, Tipo B, Município de Itaguaí, da SEE, em vaga anteriormente ocupada por Wania dos Santos Dumont, mat. nº 248.650-4.

Secretaria de Estado
de Saúde

<http://www.saude.rj.gov.br>

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEF N.º 242 DE 19 DE JANEIRO DE 2005

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PRINCIPAL E CORREÇÃO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.490, de 03 de janeiro de 2005, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2005, o Decreto nº 36.868, de 14 de

Janeiro de 2005, que aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias – QDRD,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Atendimento às despesas de principal e correção sobre a dívida por contrato.

II – VIGÊNCIA
Data de início: 01/01/2005 Término: 31/12/2005

III – DE/Concedente: 2900 - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

UC: 2961 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde

IV – PARA/Executante: 3702 – Encargos Gerais do Estado sob supervisão SEF.

UC: 3702 - Encargos Gerais do Estado

UG: 370200 – Encargos Gerais do Estado sob supervisão SEF.

V – CRÉDITO

PT: 2961.108460000.010 – Desp. Decorr. Contr. Finan. Progr. Saueam. Bás.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	00	R\$ 32.350.000,00
4690.73 – Comércio Monetário ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	00	R\$ 97.454.254,00

- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, rev. as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2005

GILSON CANTARINO O'DWYER
Secretário de Estado de Saúde

HENRIQUE BELLÚCIO
Secretário de Estado de Finanças

SUBSECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.01.2005

Instaura sindicância administrativa para apurar os fatos relatados no processo nº E-08/362/2005, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, os servidores ALCIMAR PINTO LOPES, matr. nº 299.347-5, RUI BORGES PINTO, matr. nº 101.588-6 e DARCIRA ARAÚJO DOS SANTOS MARQUES, matr. nº 184.534-6, sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA SUBSECRETARIA ADJUNTA
DE 23.12.2004

Remove ADRIANA RODRIGUES FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 852.404-3, do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes para o Hospital Regional de Barra de São João.

Remove CECILIA RIBEIRO FIGLIUOLO, Médico, matr. nº 851.891-6, do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes para o Hospital Estadual Carlos Chagas, tendo em vista sua readaptação, pelo prazo de 02 anos, em serviços ambulatoriais, em atividades que não exijam esforços físicos, em local próximo à residência, publicado no D.O. de 04/11/2004.

Remove EUCLEDIS FÁRIA, Enfermeiro, matr. nº 852.151-0, do Hospital Estadual Rocha Faria para a Escola de Formação Técnica em Enfermeira Izabel dos Santos.

Remove EVORA KATIA GADELHA DE MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 852.581-8, do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes para a Subsecretaria Adjunta de Recursos Humanos, tendo em vista sua readaptação, pelo prazo de 02 anos, em serviços leves, internos e próximo à residência, publicado no D.O. de 20/10/2004.

Remove GERALDO MARIA DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matr. nº 850.996-0, do Hospital Estadual Azevedo Lima para o Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione, tendo em vista sua readaptação, pelo prazo de 02 anos, em serviços leves e em local próximo à residência, publicado no D.O. de 28/05/2004.

Remove KATIA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 850.711-3, do Hospital Estadual Getúlio Vargas para o Hospital Regional de Barra de São João, tendo em vista sua readaptação, pelo prazo de 02 anos, em local próximo à residência, publicado no D.O. de 24/11/2004.

Remove MARIA NAZARETH DA SILVA MOREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 259.626-8, do Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião para o Hospital Regional de Araruama.

Remove SELMA MARIA SILVA PEREIRA, Técnico de Laboratório, matr. nº 265.334-3, do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcante para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloyazio de Castro.

Remove VANIA PINTO GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 812.934-8, do Hospital Estadual Teixeira Brandão para o Hospital Regional de Barra de São João.

Cede ANA MARIA FERREIRA SOARES, Enfermeiro, matr. nº 850.278-3, à Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, anteriormente lotada no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede CARLLE PACHECO MOURA, Médico, matr. nº 190.668-8, à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim, cessando os efeitos do Ato que o cedeu à Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro.

Cede FERNANDO DA SILVEIRA DIAS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matr. nº 260.137-5, à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim, anteriormente lotado no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede FERNANDO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Médico, matr. nº 850.094-4, à Secretaria Municipal de Saúde de Nilópolis, anteriormente lotado no Hospital Estadual Pedro II.

Cede FRANÇOISE JAN SOMMER BOURNEUF, Terapeuta Ocupacional, matr. nº 261.176-2, à Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Flores, anteriormente lotada no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede JOSÉ JORGE DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matr. nº 160.429-7, à Secretaria Municipal de Saúde de Carmo, anteriormente lotado no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede LETICIA MONTEIRO DE ARAUJO, Farmacêutico, matr. nº 813.846-3, à Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, anteriormente lotada no Hospital Estadual Rocha Faria.

Cede LIVALDENIR DA PENHA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 812.820-9, à Secretaria Municipal de Saúde de Carmo, anteriormente lotada no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede MARIA LUCIA DE CASTRO OLIVEIRA, Enfermeiro, matr. nº 184.269-8, à Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira, anteriormente lotada no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede MARIA ONOFRE LOURENÇO, Enfermeiro, matr. nº 298.305-4, à Secretaria Municipal de Saúde de Natividade, anteriormente lotada no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede REGINA CELIA DA SILVA TEIXEIRA, Enfermeiro, matr. nº 802.943-1, à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua, anteriormente lotada no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede SANTINHO GOZZI FARSURA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matr. nº 160.414-9, à Secretaria Municipal de Saúde de Carmo, anteriormente lotado no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede SANTOS GOZZI FARSURA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matr. nº 188.104-2, à Secretaria Municipal de Saúde de Carmo, anteriormente lotado no Hospital Estadual Teixeira Brandão.

Cede VERA MARCIA CONGILJO DE SANTIS, Médico, matr. nº 261.988-0, ao Hospital dos Servidores do Estado, anteriormente lotada no Hospital Estadual Carlos Chagas, tendo em vista a promoção de sua readaptação, pelo prazo de 05 anos, em serviços ambulatoriais que não exijam esforço físico, fora do setor de emergência e do plantão, em local próximo à residência, publicado no D.O. de 17/05/2002.

Cede WILAME JOSE SARAIVA, Médico, matr. nº 192.281-4, à Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, cessando os efeitos do Ato de 24/09/2002, publicado no D.O. de 26/09/2002 que o cedeu à Secretaria Municipal de Saúde de Trajano de Moraes.

Toma sem efeito o ato de 19/10/2004, publicado no DO de 05/11/2004, que cedeu a servidora SILVANA MARIA VILLELA DE ANDRADE MASSOT, Médico, matr. nº 195.893-3, à Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa.

DE 12.01.2005

Toma sem efeito a publicação do ato de 03.01.2005, no D.O. de 06/01/2005, referente à candidata ESTER DA SILVA CHAVES BARCELLOS, nº de inscrição 007092717, classificação 0061, para o cargo de Auxiliar de enfermagem do Hospital Estadual Pedro II, por duplicidade de publicação da desistência do Concurso Público/2000.

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA ADJUNTA
DE 04.01.2005

Unidade: Hospital Estadual Azevedo Lima

Proc. nº E-01/102668/2004 – Defiro o pedido de Desistência do Estágio Experimental, decorrente do Concurso Público/2000, referente a ANDRE LUIZ DE MELO, matr. nº 867.496-2, Técnico de Laboratório, validade da desistência 17.03.2004.

DE 10.01.2005

Unidade: Hospital Estadual Azevedo Lima

Proc. nº E-08/602924/2002 – Defiro o pedido de Desistência do Estágio Experimental, decorrente do Concurso Público/2000, referente a MARCELO VELLOZO BARREIRA, matr. nº 855.211-7, Médico - Anestesiologia, validade da desistência 04.07.2002.

DE 17.01.2005

Proc. nº E-08/606.355/2002 – DEFIRO a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, requerida pela servidora CIRLEIA ALVES PIRES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde "B", matr. nº 296.028-8, lotada no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti, conforme disposto na Resolução SES nº 1.070 de 14/12/95, com eficácia a contar de 31/12/2004, pelo período de 02 (dois) anos.

Proc. nº E-08/602.431/2004 – DEFIRO, em conformidade com a Resolução SES nº 1.070/95, o afastamento, pelo prazo de 06 (seis) meses, com validade a contar de 30/08/2004, da servidora LUCILLE DE SOUZA LIMA RAMOS MAFFEI, Agente Administrativo de Saúde (estagiário), matr. nº 855.843-7, lotada no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti, para cumprir Estágio Experimental, no cargo de Técnico Judiciário I, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Proc. nº E-08/603.407/2004 – FÁBOLA BRAGUNCI NOGUEIRA – INDEFIRO, tendo em vista que o requerente só poderá ingressar na atividade pública através de novo concurso público.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 19/01/2005

Proc. nº E-08/601073/2003 – CASTELENA RAMOS DA SILVA, matr. do ex-servidor nº 802.314-5.

Proc. nº E-01/102972/2004 – SUELY NETO DE SOUZA, matr. do ex-servidor nº 43.702-0.

Proc. nº E-08/601792/2004 – EUNICE GOMES DIAS, matr. do ex-servidor nº 87.739-9.

Proc. nº E-08/602062/2004 – YARA DE ARAUJO CABRAL, matr. do ex-servidor nº 343.926-2.

Proc. nº E-08/602954/2004 – CARMEN DOLORES DE SANFIM ARANTES PEREIRA, matr. do ex-servidor nº 67.758-5.

Proc. nº E-08/603525/2004 – MARLY CARDOSO MAGALHÃES, matr. da ex-servidora nº 15.164-7.

Defiro os pedidos de encerramento de folha aos requerentes acima, por falecimento.

Proc. nº E-08/601939/1999 – ENIR SEIXAS MELLO, matr. do ex-servidor nº 628.340-2.

Proc. nº E-08/604636/2002 – MARIA DA PENHA ELIAS, matr. do ex-servidor nº 317.215-2.

Proc. nº E-08/601381/2003 – IRANY DEJOS DE MENEZES, matr. do ex-servidor nº 851.294-9.

Proc. nº E-08/605060/2003 – JAIRO MACHADO, matr. do ex-servidor nº 182.690-8.

Proc. nº E-08/605424/2003 – RICARDO FRANK DE ALMEIDA VIDAL, matr. do ex-servidor nº 1.036.761-3.

Proc. nº E-08/605494/2003 – BETTI ROZANTE GALHARDI, matr. do ex-servidor nº 115.217-2.

Proc. nº E-08/600600/2004 – PRISCILA LIMA GOMES, matr. da ex-servidora nº 334.430-6.

Proc. nº E-08/600631/2004 – CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matr. da ex-servidora nº 620.050-5.

Proc. nº E-08/600695/2004 – CELINA DO AMARAL SANTANA, matr. do ex-servidor nº 813.188-0.

Proc. nº E-08/601246/2004 – RANULPHA MARCELOS RIBEIRO, matr. do ex-servidor nº 23.260-3.

Proc. nº E-08/601288/2004 – OLGA SILVA, matr. da ex-servidora nº 800.002-8.

Proc. nº E-08/601318/2004 – YEDDA YOLANDA GALVÃO, matr. da ex-servidora nº 56.088-8.

Proc. nº E-08/601319/2004 – JURANDYR DA COSTA SAMPAIO, matr. da ex-servidora nº 345.444-4.

Proc. nº E-08/601570/2004 – FRANCISCA ROBERTA FRANCO, matr. da ex-servidora nº 850.609-9.

Indefiro os pedidos de encerramento de folha aos requerentes acima, por apresentarem documentação incompleta.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.12.2004

Proc. nº E-08/20.410/88 – IRANY DA SILVA, Aux. Adm. de Serv. de Saúde, matr. nº 207.493-8, períodos-base de 06.11.92 a 04.11.97 e de 05.11.97 a 03.11.2002.

Proc. nº E-08/6.595/88 – MÁRIO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Aux. Adm. de Serv. de Saúde, matr. nº 191.573-5, períodos-base de 17.11.91 a 14.11.96 e de 15.11.96 a 13.11.2001.

Proc. nº E-08/601.857/90 – SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Artífice de Saúde, matr. nº 156.560-5, períodos-base de 24.05.92 a 22.05.97 e de 23.05.97 a 21.05.2002.

Proc. nº E-08/601.429/92 – FATIMA MARIA GOMES DA ROCHA, Assistente Social, matr. nº 261.095-4, períodos-base de 11.01.92 a 08.01.97 e de 09.01.97 a 07.01.2002.

Proc. nº E-08/603.801/94 – SHEILA CASTILHO DE LIMA ABREU, Ag. Adm. de Saúde, matr. nº 295.427-9, períodos-base de 13.07.94 a 19.09.99 e de 20.09.99 a 17.09.2004.

Proc. nº E-08/601.595/2004 – DJALMA MARTINS LIMA, Médico, matr. nº 295.550-8, períodos-base de 01.01.94 a 30.12.98 e de 31.12.98 a 09.03.2004.

Proc. nº E-08/602.789/2004 – MARIA VITALINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Aux. de Enfermagem, matr. nº 267.572-2, períodos-base de 29.05.90 a 27.05.95 e de 28.05.95 a 25.05.2000.

Proc. nº E-08/602.948/2004 – NILCEA LOURENÇO DA SILVA, Téc. de Enfermagem, matr. nº 298.711-3, períodos-base de 21.02.91 a 18.02.96 e de 19.02.96 a 17.02.2001.

Concedo 06 (seis) meses de licença especial, de acordo com os períodos acima.

Proc. nº E-08/601.914/2004 – JOSÉ FRANCISCO BATISTA LAGE, Enfermeiro, matr. nº 296.709-9. Concedo 09 (nove) meses de licença especial, relativa aos períodos-base de 01.10.88 a 29.09.93, 30.09.93 a 28.09.98 e de 29.09.98 a 27.09.2003.

Proc. nº E-08/603.311/2004 – ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, Aux. de Enfermagem, matr. 184.628-8. Concedo 12 (doze) meses de licença especial, relativa aos períodos-base de 06.03.81 a 04.03.86, 05.03.86 a 03.03.91, 04.03.91 a 01.03.96 e de 02.03.96 a 28.02.2001.

Proc. nº E-08/601.454/2004 – HÉLIO DE ASSIS CASCABULHO FILHO, Codificador, matr. nº 154.497-2. Concedo 15 (quinze) meses de licença especial, relativa aos períodos-base de 18.07.77 a 16.03.82, 17.03.82 a 15.03.87, 16.03.87 a 13.03.92, 14.03.92 a 12.03.97 e de 13.03.97 a 11.03.2002.

Proc. nº E-08/600.990/86 – FATIMA AUXILIADORA FREITAS DE MELO, Téc. Adm. de Saúde, matr. nº 154.135-8. Reflito os períodos-base de 12.08.76 a 08.01.82 e de 09.01.82 a 08.04.87 para 28.08.81 a 26.08.86 e de 27.05.87 a 24.05.92 (06 meses de licença especial, publicada no D.O. de 07.07.88), o período-base de 09.04.87 a 30.08.92 para 25.05.92 a 23.05.97 (03 meses de licença especial, publicada no D.O. de 22.05.95) e o período-base de 07.04.92 a 05.04.97 para 24.05.97 a 22.05.2002 (03 meses de licença especial, publicada no D.O. de 16.01.98).

DE 30.12.2004

Proc. nº E-08/601.233/2004 – DERCY BENEDITO DE OLIVEIRA, Aux. Adm. de Serv. de Saúde, matr. nº 143.316-8. Concedo 18 (dezoito) meses de licença especial, relativa aos períodos-base de 08.03.73 a 06.03.78, 07.03.78 a 05.03.83, 06.03.83 a 03.03.88, 04.03.88 a 02.03.93, 03.03.93 a 01.03.98 e de 02.03.98 a 28.02.2003.

Proc. nº E-08/19.915/84 – SONIA MARIA ROCHA DE ALMEIDA, Médica, matr. nº 617.278-7. Tomo sem efeito o despacho de 13.05.85 publicado no D.O. de 24.05.85, que concedeu 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 16.03.79 a 13.03.84, e concedo 03 (três) meses relativos ao período-base de 29.08.85 a 31.08.2000.

12 (doze) meses

Proc. nº E-08/601.893/2004 – MARIO FRANCISCO ANTONIO FAUSTINI, Médico, matr. nº 629.308-8, referentes aos períodos-base de 11.02.77 a 25.03.87, 26.03.87 a 23.03.92 e de 24.03.92 a 22.03.97, num total de 720 dias.

Proc. nº E-08/604.845/96 – SONIA MARIA ROCHA DE ALMEIDA, Médica, matr. nº 617.278-7, referentes aos períodos-base de 04.09.74 a 31.08.84, 31.08.84 a 29.08.90 e de 30.08.90 a 28.08.95, num total de 720 dias.

15 (quinze) meses

Proc. nº E-08/601.233/2004 – DERCY BENEDITO DE OLIVEIRA, Aux. Adm. de Serv. de Saúde, matr. nº 143.316-8, referentes aos períodos-base de 08.03.73 a 06.03.78, 07.03.78 a 05.03.83, 06.03.83 a 03.03.88, 04.03.88 a 02.03.93 e de 03.03.93 a 01.03.98, num total de 450 dias.

Autorizo, para fins de aposentadoria, a contagem em dobro das licenças especiais não gozadas, dos servidores acima.

Proc. nº E-08/601.380/2004 – WILTON DOMINGOS DE CASTRO, Ag. Aux. Adm. de Saúde, matr. nº 625.728-2. Tomo sem efeito o despacho de 20.07.2004 publicado no D.O. de 02.08.2004, que autorizou a contagem em dobro de 09 (nove) meses de licença especial não gozada, referentes aos períodos-base de 12.03.89 a 07.03.84 e de 08.03.84 a 05.03.94, num total de 540 dias.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA DIRETORIA
DE 29.10.2004

IRICLEY CARRARO PEREIRA, matr. 08/109.219-8, Médico, brasileiro, CIC nº 0197050706, nascido em 30.10.1941, sexo masculino, Carteira